



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 2197, De 21 de Fevereiro De 2021** - Decreta luto oficial de três dias no Município de Itapitanga em virtude do falecimento do Senhor Adalberto dos Santos Tolentino, pai do Prefeito José Roberto dos Santos Tolentino.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**DECRETO Nº 2197, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Decreta luto oficial de três dias no Município de Itapitanga em virtude do falecimento do Senhor ADALBERTO DOS SANTOS TOLENTINO, pai do Prefeito José Roberto dos Santos Tolentino”*

**Considerando** o falecimento do Senhor Adalberto dos Santos Tolentino, ocorrido nesta data.

**Considerando** os trabalhos dedicados á comunidade Itapitanguense no decorrer da sua vida como cidadão e agente político e o grau de parentesco com o atual prefeito do município, a secretária de saúde e de alguns funcionários deste município.

**Considerando** o consternamento geral da comunidade Itapitanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra respeitável e de militância política.

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público Itapitanguense render justas homenagens áqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem da coletividade,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Luto Oficial de três dias, contados a partir dessa data, no Município de Itapitanga, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do senhor ADALBERTO DOS SANTOS TOLENTINO.

**Art. 2º** - Durante o período de Luto Oficial determinado por esse Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada á meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 21 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO**  
**Prefeito**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445